

SEXTA-FEIRA – 12 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 127/2024: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO ARTISTA "PEPE MORENO", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO PEDRO DE SANTA TEREZINHA 2024.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 232-2024-LIC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 127-2024-IN

OBJETO: Contratação de serviço de apresentação artística (show musical) do artista "PEPE MORENO", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento tradicional festejo de São Pedro de Santa Terezinha 2024.

CONTRATADO: GINGA PRODUÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 00.686.015/0001-55;

ENDEREÇO: Av. Progresso, Quadra 21, Lote 04, S/N, Casa 02, Jardim Monte Cristo, Aparecida de Goiânia,

Goias - CEP 74.968-330;

CIDADE/ESTADO: Aparecida de Goiânia - Goias;

CEP: 74.968-330;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: A Futura contratação terá vigência até 31 de agosto de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, RATIFICO/HOMOLOGO o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 10 de julho de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Municipal nº 024/2021